

Aprovado em 1ª Discussão

Em 18/11/1998

PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

P. M. S. C - PE

Lei nº 111/1998

Sancionado

Em 19/11/98

Prefeito

LEI Nº 111, de 18 de novembro de 1998.

EMENTA: Autoriza Abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, no uso de suas atribuições legais, propõe a Câmara Municipal a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), para reforça das seguintes dotações Orçamentárias:

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.02 - Manutenção das Atividades da Câmara.....R\$ 1.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 1.000,00

6.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16885342.29 - Manutenção das Ativ. do Deptº de Transportes.R\$ 5.000,00

3111.00 - Pessoal Cível.....R\$ 5.000,00

8.0 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

15814862.36 - Manutenção das ativ. do Deptº de A. Social...R\$40.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 40.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 46.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito de que trata o Art. anterior, correrá por conta de anulação, Parcial, das seguintes dotações Orçamentárias:

01010011.01 - Aquisição de Móveis, Máquinas e outros Equipamentos para Câmara.....R\$ 1.000,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Aprovado em 1ª Discussão
Em 18 / 11 / 1998
PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

Continuação da Lei nº 111, de 18 de novembro de 1998.

4.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEV. RURAL.

04160961.09 - Construção e/ou recuperação de Matadouros Públicos.....
.....R\$ 30.000,00
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.22 - Ampliação e Construção C/ cobertura de Quadras Esportivas nas Escolas.....R\$ 15.000,00
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 46.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz da Venerada-PE,
18 de novembro de 1998.

HERCÍLIO HENRIQUE DE LIMA (PRESIDENTE)

Hercilio Henrique de Lima

GILVAN SIRINO DE ALMEIDA (1º SECRETÁRIO)

Gilvan Sirino de Almeida

FRANCISCO TAVARES PEREIRA (2º SECRETÁRIO)

Francisco Tavares Pereira

P. M. S. C - PE
Lei nº ____ / 111 / 1998
Sancionado
Em 18 / 11 / 98
Prefeito